



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

PORTARIA Nº 012/2025

**FELIPE ALEXANDRE DE CARVALHO BORBA**, *PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA – RS*, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do município e Regimento Interno da Câmara.

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído novo horário de expediente no Legislativo Municipal a partir do dia 26 de maio de 2025 a ser cumprido das 8:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13:00 horas às 16 horas e 30 minutos de segunda à sexta-feira, podendo ser compensadas as horas excedentes cumpridas pelos servidores efetivos e cargos em comissão.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Capela de Santana, em 26 de maio de 2025.

Felipe Alexandre de Carvalho Borba

Presidente da Câmara Municipal